



RESOLUÇÃO Nº 234

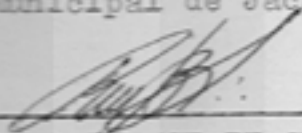
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º) A partir da 7ª (sétima) legislatura a iniciar-se em 1º/2/73, a verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí será de 2 (dois) salários mínimos vigentes na região;

Artº 2º) As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária.

Artº 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de Dezembro de 1972.


DR. RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA Fº
PRESIDENTE